



**CERTIDÃO Nº 330/2.023**

**A PEDIDO VERBAL**

**Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo**, Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc...

**C E R T I F I C A**, que revendo livros, papéis e demais documentos arquivados nesta repartição, ficou constatado que a **Rua C do Residencial São Domingos I está com suas obras concluídas.**

**C E R T I F I C A A I N D A**, que revendo livros, papéis e demais documentos arquivados nesta repartição, ficou constatado que a **Rua C do Residencial São Domingos I** não oferece prolongamento de via antes existente. A via tem seu início na confrontação com o lote 227, da Quadra 4, e seu término na confrontação com o lote 384, da Quadra 8, Residencial São Domingos I.

**C E R T I F I C A T A M B É M**, que de acordo com o Departamento de Expediente desta Prefeitura, a **Rua C do Residencial São Domingos I**, não possui denominação por Lei ou Decreto e o seu registro é apenas pela aprovação junto ao loteamento.

**É O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR.**

Estância Turística de Ibitinga, em 07 de dezembro de 2.023.

  
**BERNARDETE MARIA SENISE GUEDES**

*Secretária de Habitação e Urbanismo*

*Arquiteta - CAU A114814-1*

